



Câmara Municipal de Alvinlândia - SP

Sala das Sessões "JOÃO PEREIRA DA SILVA"
CNPJ 49.887.516/0001-99

Ata da 29ª Sessão Ordinária da Câmara Municipal de Alvinlândia do
dia 27 de Junho de 2.022.

Presidente.: JORGE LUÍZ CORNÉLIO.

1ª Secretária.: GISLENE CRISTINA DOS SANTOS MATEUS.

SIMPATIA DO
CENTRO-OESTE



os vinte e sete dias do mês de Junho de Dois Mil e Vinte e Dois, realizou-se na Câmara Municipal de Alvinlândia, situada à Avenida Doutor Couto Júnior, nº 234, a Vigésima Nona Sessão Ordinária da Câmara Municipal de Alvinlândia com a presença dos seguintes Vereadores.: ALEX ANTÔNIO FARIAS, CLAUDINEIDE APARECIDA DA SILVA TERUEL; FREDERICK JADDER BERGAMIN; GISLENE CRISTINA DOS SANTOS MATEUS; JOÃO BATISTA BRIQUEZI; JORGE LUÍZ CORNÉLIO; MÁRCIA RAIMUNDO DA SILVA E SIDNEY ESTRUBI; num total de 08 (oito) Vereadores presentes e 01 (um) vereador ausente (DOUGLAS HENRIQUE DOS SANTOS BARBOSA) e havendo número legal e de acordo com os EDIS retromencionados abriu-se os trabalhos para a presente Sessão. De acordo com o Regimento Interno da Câmara Municipal de Alvinlândia, a Nobre Vereadora GISLENE CRISTINA DOS SANTOS MATEUS, fez a leitura de um versículo da Bíblia Sagrada.

EXPEDIENTE:

Obs. 1) - Conforme o Artigo 161 do Regimento Interno o Expediente, terá a duração improrrogável de 02 (duas) horas e destina-se a leitura de matérias oriundas do Executivo ou de outras origens e à apresentação de proposições pelos Vereadores, para conhecimento, encaminhamento ou deliberação do Plenário.

ITEM 1 - ATA.

1. De acordo com o Artigo 156 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Alvinlândia – “Das Sessões Câmara lavra-se-à Ata dos Trabalhos, contendo sucintamente os assuntos tratados a fim de ser submetida a Plenário.”

- ATA DA 28ª SESSÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE ALVINLÂNDIA DO DIA 06 DE JUNHO DE 2.022;

ITEM 02 - CORRESPONDÊNCIAS.

Leitura do OFÍCIO ESTADUAL INFRAESTRUTURA/2022, da Câmara dos Deputados, Gabinete do Deputado Luiz Carlos Motta – PL/SP.



**SIMPATIA DO
CENTRO-OESTE**

Câmara Municipal de Alvinlândia - SP

Sala das Sessões "JOÃO PEREIRA DA SILVA"
CNPJ 49.887.516/0001-99

Obs.1º: Conforme Artigo 233 - § 2º, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Alvinlândia, os referidos Requerimentos e Indicações, terão discussão e votação única.

Obs. 2º.: Conforme Artigo 282 - Inciso V - Alínea "m" do Regimento Interno da Câmara Municipal de Alvinlândia, terá o prazo de 02 (dois) minutos, com apartes por Vereador, para discussão dos Requerimentos e Indicações.

ITEM 3.1.: INDICAÇÃO N° 027/2.022, de autoria da Nobre Vereadora Márcia Raimundo da Silva, datado de 20 de Junho de 2.022. Assunto.: " Recapeamento Asfáltico."

ITEM 3.2.: REQUERIMENTO N° 032/2.022, de autoria do Nobre Vereador JORGE LUÍZ CORNÉLIO, datado de 22 de Junho de 2.022. Assunto.: "Solicita informações junto à Secretaria Municipal de Educação de nosso Município."

ITEM 3.3.: REQUERIMENTO N° 033/2.022, de autoria do Nobre Vereador JORGE LUÍZ CORNÉLIO, datado de 22 de Junho de 2.022. Assunto.: "Solicita informações junto à Secretaria Municipal de Educação de nosso Município."

Item 4 - PEQUENO EXPEDIENTE - 2ª PARTE - DURAÇÃO DE 0:40 (QUARENTA MINUTOS). "O Pequeno Expediente se destinará aos oradores inscritos para versar sobre qualquer assunto de livre escolha, sem concluir com pedido ou requerimento. Conforme Artigo 166 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Alvinlândia, o prazo o orador usar da palavra no Pequeno Expediente, será de 05 (cinco) minutos não sendo permitidos apartes. O Vereador que, chamado para falar no Pequeno Expediente, não se achar presente na hora que lhe for dada a palavra, perderá a vez. "

Item 5 - ORDEM DO DIA.

ITEM 5.1 - PROJETO DE LEI N° 41/2022 - DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2023, datado de 25 de Abril de 2022, de autoria do Executivo. Assunto.: "DISPÕE SOBRE AS DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA ELABORAÇÃO E EXECUÇÃO DA LEI ORÇAMENTÁRIA PARA O EXERCÍCIO DE 2023 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS." - 2ª Discussão e Votação.

ITEM 5.2 - PROJETO DE LEI N° 044/2022, datado de 15 de Junho de 2022, de autoria do Executivo. Assunto: "DISPÕE SOBRE INCLUSÃO, ALTERAÇÃO, AMPLIAÇÃO DE VALORES DE PROGRAMA, OBJETIVOS E JUSTIFICATIVAS, INCLUSÃO DE AÇÕES, INDICADORES,



Câmara Municipal de Alvinlândia - SP

Sala das Sessões "JOÃO PEREIRA DA SILVA"
CNPJ 49.887.516/0001-99

METAS FISCAIS E PROJETO NO PLANO PLURIANUAL 2022/2025, NA LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS E NA LEI ORÇAMENTÁRIA PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2022 E AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

ITEM 5.3 – PROJETO DE LEI Nº 045/2022, datado de 15 de Junho de 2022, do Executivo. **Assunto:** "DISPÕE SOBRE INCLUSÃO, ALTERAÇÃO, AMPLIAÇÃO DE VALORES DE PROGRAMA, OBJETIVOS E JUSTIFICATIVAS, INCLUSÃO DE AÇÕES, INDICADORES, METAS FISCAIS E PROJETO NO PLANO PLURIANUAL 2022/2025, NA LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS E NA LEI ORÇAMENTÁRIA PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2022 E AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

ITEM 5.4 – PROJETO DE LEI Nº 046/2022, datado de 15 de Junho de 2022, do Executivo. **Assunto:** "DISPÕE SOBRE INCLUSÃO, ALTERAÇÃO, AMPLIAÇÃO DE VALORES DE PROGRAMA, OBJETIVOS E JUSTIFICATIVAS, INCLUSÃO DE AÇÕES, INDICADORES, METAS FISCAIS E PROJETO NO PLANO PLURIANUAL 2022/2025, NA LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS E NA LEI ORÇAMENTÁRIA PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2022 E AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

Item 6 – EXPLICAÇÕES PESSOAIS.

Obs. 1) Havendo tempo hábil, ter-se-á as Explicações Pessoais, concedendo aos nobres Edis, o tempo hábil de 05 (cinco) minutos por Vereador.

Em **Única Discussão e Votação** o **ITEM 1.** Como nenhum Vereador desejou discutir o **ITEM 1**, o Sr. Presidente colocou o mesmo em Votação Única. Aprovado por Unanimidade de Votos. Não havendo mais matéria para o **ITEM 1**, passamos ao **ITEM 2.** Terminado a leitura das correspondências recebidas para serem lidas na presente Sessão, passamos ao **ITEM 3.:** Em Única Discussão e Votação o **ITEM 3.1 (indicação 027/2022).:** Como nenhum vereador desejou discutir o **ITEM 3.1**, o Sr. Presidente colocou o mesmo em Votação Única. Aprovado por Unanimidade de Votos. Em Única Discussão e Votação o **ITEM 3.2 (Requerimento nº 032/2022).:** Como nenhum vereador desejou discutir o **ITEM 3.2**, o Sr. Presidente colocou o mesmo em Votação Única. Aprovado por Unanimidade de Votos. Em Única Discussão e Votação o **ITEM 3.3 (Requerimento nº 033/2022).:** Como nenhum vereador desejou discutir o **ITEM 3.3**, o Sr. Presidente colocou o mesmo em Votação Única. Aprovado por

**SIMPATIA DO
CENTRO-OESTE**



Câmara Municipal de Alvinlândia - SP

Sala das Sessões "JOÃO PEREIRA DA SILVA"
CNPJ 49.887.516/0001-99

Unanimidade de Votos. Não havendo mais Requerimentos e Indicações para a presente sessão, dando sequência o Sr. Presidente passou ao **ITEM 4 – (PEQUENO EXPEDIENTE)**. Não havendo vereadores que desejassem fazer uso da palavra, passamos ao **ITEM 5. Em Única Discussão e Votação o ITEM 5.1 – (PROJETO DE LEI Nº 41/2022 – EXECUTIVO) – LDO - LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2023. (2ª Discussão e Votação).**

Obs. 1.: O referido Projeto de Lei será em (02) dois turnos com interstício mínimo de 10 (dez) dias para Discussão e Votação, de acordo com o Artigo 233, § 1º e §2º do Regimento Interno da Câmara Municipal de Alvinlândia.

Obs. 2.: O presente Projeto de Lei, proceder – se à dependerá do VOTO DA MAIORIA ABSOLUTA (05 votos dos membros da Câmara) através de processo de VOTAÇÃO NOMINAL em conformidade com os Artigos 273 – Inciso II, combinado com o Artigo 275 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Alvinlândia.

Obs. 3.: Conforme Regimento Interno da C.M.A., terá a duração 02 (dois) minutos para discussão do referido Projeto de Lei, com apartes.

Obs. 4: Ressalta – se a OBRIGATORIEDADE do PRESIDENTE DA MESA DIRETORA VOTAR EM PROJETOS COM QUÓRUM DE MAIORIA ABSOLUTA, nos termos do Artigo 113 – Parágrafo 2º do Regimento Interno da C.M.A.

Em **2ª Discussão o ITEM 5.1.** Como nenhum Vereador desejou fazer uso da palavra o Sr. Presidente colocou em **2ª Votação Nominal e em Ordem Alfabética o ITEM 5.1.**

NOME	VOTAÇÃO FAVOR/CONTRA
ALEX ANTONIO FARIAS	FAVORÁVEL
CLAUDINEIDE AP. DA SILVA TERUEL	FAVORÁVEL
DOUGLAS HENRIQUE DOS SANTOS BARBOSA	AUSENTE
FREDERICK JADDER BERGAMIN	FAVORÁVEL
GISLENE CRISTINA DOS SANTOS MATEUS	FAVORÁVEL
JOÃO BATISTA BRIQUEZI	FAVORÁVEL



Câmara Municipal de Alvinlândia - SP

Sala das Sessões "JOÃO PEREIRA DA SILVA"

CNPJ 49.887.516/0001-99

JORGE LUÍZ CORNÉLIO	FAVORÁVEL
MÁRCIA RAIMUNDO DA SILVA	FAVORÁVEL
SIDNEY ESTRUBI	FAVORÁVEL

Portanto está aprovado o **ITEM 5.1 (PROJETO DE LEI Nº 41/2022 – LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2023) – EXECUTIVO em 2ª Discussão e Votação.**

2º Item da Ordem do Dia.: PROJETO DE LEI Nº 044/2022 – EXECUTIVO.

Obs. 1.: O referido Projeto de Lei será em Discussão e Votação Única, de acordo com o Artigo 233, §2º do Regimento Interno da Câmara Municipal de Alvinlândia.

Obs. 2.: O referido Projeto de Lei, dependerá do voto da MAIORIA ABSOLUTA dos membros da Câmara conforme dispõe no Artigo 16, Inciso III da Constituição Federal e Artigo 113, Alínea "b" e §2º do Regimento Interno.

Obs. 3.: Conforme Regimento Interno da C.M.A., terá a duração 02 (dois) minutos para discussão do referido Projeto de Lei, com apartes.

Obs. 4.: O presente Projeto de Lei proceder-se-á obrigatoriamente por meio de VOTAÇÃO NOMINAL, nos moldes do Artigo 275 – Parágrafo Único, Inciso III do Regimento Interno da Câmara Municipal de Alvinlândia.

Em seguida o Sr. Presidente solicitou a **1ª Secretária Vereadora GISLENE CRISTINA DOS SANTOS MATEUS**, para que fizesse a leitura do **ITEM 5.2 (PROJETO DE LEI Nº 44/2022 – EXECUTIVO)**, juntamente com a Mensagem e os Pareceres das Comissões Permanentes. Em seguida o Sr. Presidente colocou em Única Discussão o **PROJETO DE LEI Nº 44/2.022 – EXECUTIVO**. Como nenhum Vereador desejou discutir o **PROJETO DE LEI Nº 44/2022 - EXECUTIVO**, o Sr. Presidente colocou o ITEM 5.2 em **ÚNICA VOTAÇÃO NOMINAL E EM ORDEM ALFABÉTICA.**

NOME	VOTAÇÃO FAVOR/CONTRA
ALEX ANTONIO FARIAS	FAVORÁVEL
CLAUDINEIDE AP. DA SILVA TERUEL	FAVORÁVEL
DOUGLAS HENRIQUE DOS SANTOS BARBOSA	AUSENTE
FREDERICK JADDER BERGAMIN	FAVORÁVEL
GISLENE CRISTINA DOS SANTOS MATEUS	FAVORÁVEL



Câmara Municipal de Alvinlândia - SP

Sala das Sessões "JOÃO PEREIRA DA SILVA"
CNPJ 49.887.516/0001-99

JOÃO BATISTA BRIQUEZI	FAVORÁVEL
JORGE LUÍZ CORNÉLIO	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
MÁRCIA RAIMUNDO DA SILVA	FAVORÁVEL
SIDNEY ESTRUBI	FAVORÁVEL

Portanto está aprovado o **ITEM 5.2 (PROJETO DE LEI Nº 44/2022 – EXECUTIVO)** em **2ª Discussão e Votação.**

**SIMPATIZADO
CENTRO-OESTE**

3º Item da Ordem do Dia.: PROJETO DE LEI Nº 045/2022 – EXECUTIVO.

Obs. 1.: O referido Projeto de Lei será em Discussão e Votação Única, de acordo com o Artigo 233, §2º do Regimento Interno da Câmara Municipal de Alvinlândia.

Obs. 2.: O referido Projeto de Lei, dependerá do voto da MAIORIA ABSOLUTA dos membros da Câmara conforme dispõe no Artigo 16, Inciso III da Constituição Federal e Artigo 113, Alínea "b" e §2º do Regimento Interno.

Obs. 3.: Conforme Regimento Interno da C.M.A., terá a duração 02 (dois) minutos para discussão do referido Projeto de Lei, com apartes.

Obs. 4.: O presente Projeto de Lei proceder-se-á obrigatoriamente por meio de VOTAÇÃO NOMINAL, nos moldes do Artigo 275 – Parágrafo Único, Inciso III do Regimento Interno da Câmara Municipal de Alvinlândia.

Em seguida o Sr. Presidente solicitou a **2ª Secretária Vereadora MÁRCIA RAIMUNDO DA SILVA**, para que fizesse a leitura do **ITEM 5.3 (PROJETO DE LEI Nº 45/2022 – EXECUTIVO)**, juntamente com a Mensagem e os Pareceres das Comissões Permanentes. Em Única Discussão o **ITEM 5.3 (PROJETO DE LEI Nº 45/2022 – EXECUTIVO)**. Como nenhum Vereador desejou discutir o **PROJETO DE LEI Nº 45/2022**, em seguida o Sr. Presidente colocou o mesmo em **ÚNICA VOTAÇÃO NOMINAL E EM ORDEM ALFABÉTICA.**

<u>NOME</u>	<u>VOTAÇÃO FAVOR/CONTRA</u>
ALEX ANTONIO FARIAS	FAVORÁVEL
CLAUDINEIDE AP. DA SILVA TERUEL	FAVORÁVEL
DOUGLAS HENRIQUE DOS SANTOS BARBOSA	AUSENTE
FREDERICK JADDER BERGAMIN	FAVORÁVEL
GISLENE CRISTINA DOS SANTOS MATEUS	FAVORÁVEL
JOÃO BATISTA BRIQUEZI	FAVORÁVEL
JORGE LUÍZ CORNÉLIO	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX



Câmara Municipal de Alvinlândia - SP

Sala das Sessões "JOÃO PEREIRA DA SILVA"
CNPJ 49.887.516/0001-99

MÁRCIA RAIMUNDO DA SILVA	FAVORÁVEL
SIDNEY ESTRUBI	FAVORÁVEL

Portanto está aprovado por Unanimidade de votos o **ITEM 5.3 (PROJETO DE LEI Nº 45/2022 – EXECUTIVO) em 2ª Discussão e Votação.**

4º Item da Ordem do Dia.: PROJETO DE LEI Nº 046/2022 – EXECUTIVO.

Obs. 1.: O referido Projeto de Lei será em Discussão e Votação Única, de acordo com o Artigo 233, §2º do Regimento Interno da Câmara Municipal de Alvinlândia.

Obs. 2.: O referido Projeto de Lei, dependerá do voto da MAIORIA ABSOLUTA dos membros da Câmara conforme dispõe no Artigo 16, Inciso III da Constituição Federal e Artigo 113, Alínea "b" e §2º do Regimento Interno.

Obs. 3.: Conforme Regimento Interno da C.M.A., terá a duração 02 (dois) minutos para discussão do referido Projeto de Lei, com apartes.

Obs. 4.: O presente Projeto de Lei proceder-se-á obrigatoriamente por meio de VOTAÇÃO NOMINAL, nos moldes do Artigo 275 – Parágrafo Único, Inciso III do Regimento Interno da Câmara Municipal de Alvinlândia.

Em seguida o Sr. Presidente solicitou a **1ª Secretária Vereadora GISLENE CRISTINA DOS SANTOS MATEUS**, que fizesse a leitura do **ITEM 5.4 (PROJETO DE LEI Nº 46/2022 – EXECUTIVO)**, juntamente com a Mensagem e os Pareceres das Comissões Permanentes. Dando continuidade colocou em Única Discussão o **PROJETO DE LEI Nº 46/2.022 – EXECUTIVO**. Como mais nenhum Vereador desejou discutir o **PROJETO DE LEI Nº 46/2022**, coloco o mesmo em **ÚNICA VOTAÇÃO NOMINAL E EM ORDEM ALFABÉTICA**.

<u>NOME</u>	<u>VOTAÇÃO FAVOR/CONTRA</u>
ALEX ANTONIO FARIAS	FAVORÁVEL
CLAUDINEIDE AP. DA SILVA TERUEL	FAVORÁVEL
DOUGLAS HENRIQUE DOS SANTOS BARBOSA	AUSENTE
FREDERICK JADDER BERGAMIN	FAVORÁVEL
GISLENE CRISTINA DOS SANTOS MATEUS	FAVORÁVEL
JOÃO BATISTA BRIQUEZI	FAVORÁVEL
JORGE LUÍZ CORNÉLIO	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
MÁRCIA RAIMUNDO DA SILVA	FAVORÁVEL



Câmara Municipal de Alvinlândia - SP

Sala das Sessões "JOÃO PEREIRA DA SILVA"
CNPJ 49.887.516/0001-99

SIDNEY ESTRUBI

FAVORÁVEL

Portanto está aprovado por Unanimidade de votos o **ITEM 5.4 (PROJETO DE LEI Nº 46/2022 – EXECUTIVO)** em **2ª Discussão e Votação**. Não havendo mais matéria para ser apreciada no **ITEM 5**, passamos ao **ITEM 6**. Não havendo oradores para o **ITEM 6**, O Sr. Presidente, declarou encerrada a presente Sessão. Nada mais indo a esta Ata após lida, discutida e aprovada, segue assinada pelo Sr. Presidente _____ e a 1ª Secretária _____.

SIMPATIA DO
CENTRO-OESTE